

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.600 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.964 Art. 10 de 23/12/2024, publicada em 23/12/2024 e LDO Nº 2.953, Art. 50 de 22/10/2024, publicada em 24/10/2024.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.684.728,46 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)** com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração e Planejamento		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais (70)	000	70.000,00
SUBTOTAL			70.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (143)	000	15.000,00
SUBTOTAL			15.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
12.361.0006.2.015.000	Manutenção FUNDEB 30%		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (573)	1040	252.922,37
12.361.0006.2.016.000	Manutenção FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (153)	101	637.387,25
12.365.0008.2.017.000	Man. Educação Infantil -Creche/Pré-Escola-FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (157)	101	410.000,00
002	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
12.306.0013.2.018.000	Manutenção Programa da Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (163)	1042	1.023,30
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (166)	104	450.440,92
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (175)	103	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (180)	107	314.910,14
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (186)	103	50.000,00
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar - Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (195)	104	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (197)	1043	6.296,09
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (200)	104	32.000,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (201)	119	76.385,15
SUBTOTAL			2.381.365,22
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (574)	1064	56.605,26
SUBTOTAL			56.605,26
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (367)	000	20.000,00
SUBTOTAL			20.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0018.2.057.000	Manutenção da Coleta de Resíduos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (486)	511	141.757,98
SUBTOTAL			141.757,98
TOTAL			2.684.728,46

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior no valor **R\$ 2.684.728,46 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)**, conforme inciso I parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	105.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	1040	252.922,37
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	101	1.047.387,25
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	1042	1.023,30
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	104	582.440,92
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	103	100.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	107	314.910,14
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	1043	6.296,09
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	119	76.385,15
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	1064	56.605,26
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	511	141.757,98
TOTAL		2.684.728,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 24 de fevereiro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 1900, de 24 de fevereiro de 2025.